



SERGIPORTOS

RESOLUÇÃO Nº DE DE MARÇO DE 1986

Institui Quadro Permanente de Cargos e Salários, Critérios de Avaliação Curricular da SERGIPORTOS e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Administração da Empresa Administradora de Portos de Sergipe - SERGIPORTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o disposto no Art. 12, itens I e V do Estatuto Social, Considerando Proposta apresentada pela Diretoria Executiva; Considerando deliberação em reunião realizada nesta data, do Conselho de Administração;

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam instituídos o Quadro Permanente de Cargos e Salários e Funções Gratificadas da SERGIPORTOS e os Critérios de Avaliação Curricular para efeito de enquadramento, nos termos dos Anexos I, II e III que a esta acompanham.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para a aplicação dos Critérios de Avaliação referidos no "caput" deste artigo, deverão ser exigidos os documentos comprobatórios das alegações feitas nos currículos.

Art. 2º - Fica fixado o prazo de 30 dias, para a Diretoria Executiva, apresentar ao Conselho de Administração o Regulamento de Pessoal, contendo as descrições dos cargos, direitos e deveres, bem como a sistemática de Progressão Funcional.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos à 1º março de 1986.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ANTONIO CARLOS BORGES FREIRE

Presidente do Conselho de Administração



A N E X O I

QUADRO PROVISÓRIO DE CARGOS PERMANENTES E SALÁRIOS DA SERGIPORTOS

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIOS (R\$)
NA	Auxiliar de Serviços Gerais	04	850.000 - 1.072
	Vigilante	02	850.000 - 1.072
	Motorista	02	1.500.000 - 1.892
	Auxiliar Administrativo	04	1.550.000 - 1.955
	Assis. Administrativo	02	2.400.000 - 3.028
NM	Desenhista	02	3.200.000 - 4.037
	Téc. em Contabilidade	02	3.200.000 - 4.037
	Téc. em Edificações	01	3.200.000 - 4.037
NS	Téc. em Administração	03	6.200.000 - 7.822
	Engenheiro	03	6.200.000 - 7.822
	TOTAL	25	

Obs: Os servidores colocados a disposição da SERGIPORTOS farão jus a uma Gratificação Especial de até 60% do salário do cargo igual ou assemelhado descrito no Quadro acima.

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE DE CARGOS E SALÁRIOS DA SERGIPORTOS

DENOMINAÇÃO	GRUPO HIERÁRQUICO	NÍVEIS						
		1	2	3	4	5	6	7
- Auxiliar de Serv. Gerais - Vigilante	I	1.072	1.286	1.543	1.852			
- Motorista - Auxiliar Administrativo	II	1.955	2.346	2.815	3.378	4.053		
- Assistente Administrativo	III	3.200	3.840	4.608	5.529	6.635		
- Desenhista - Técnico de Contabilidade - Técnico em Edificações	IV	4.037	4.723	5.526	6.465	7.564		
- Engenheiro - A - Administrador - A - Contador - A - Economista - A	V	5.469	6.434	7.399	8.508	9.785	11.253	12.941
- Engenheiro - B - Administrador - B - Contador - B - Economista - B	VI	7.822	8.682	9.637	10.697	11.874	13.180	14.630

SERGIPORTOS





A N E X O II

TABELA PROVISÓRIA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR Cz\$
Secretária	02	882,00
Chefe de Divisão	07	1.260,00
Motorista da Diretoria	02	882,00
Encarregado Serviços	05	630,00

OBS: O servidor colocado à disposição da SERGIPORTOS e que for designado para exercer Função Gratificada poderá optar pe la Gratificação Especial definida no Anexo III desta Reso lução, não sendo permitido acumulação de Gratificação.



ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FATORES PARA ANÁLISE CURRICULAR

PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO

1. Tempo de Formado			Peso	Pontos
1.1		até 1 ano		1
1.2	1	a 2 anos		2
1.3	2	a 3 anos		3
1.4	3	a 4 anos		4
1.5	4	a 5 anos	10	5
1.6	5	a 6 anos		6
1.7	6	a 7 anos		7
1.8	7	a 8 anos		8
1.9	8	a 9 anos		9
1.10	de 9	anos em diante		10

2. Experiência Profissional na Área do Cargo

1.1		até 1 ano		1
1.2	1	a 2 anos		2
1.3	2	a 3 anos		3
1.4	3	a 4 anos		4
1.5	4	a 5 anos	40	5
1.6	5	a 6 anos		6
1.7	6	a 7 anos		7
1.8	7	a 8 anos		8
1.9	8	a 9 anos		9
1.10	de 9	anos em diante		10



ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FATORES PARA ANÁLISE CURRICULAR

PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO

3. Cargos e Comissão e Função de Confiança

Diretor Superior

	Peso	Pontos
até 1 ano ininterrupto		1
de 1 até 2 anos		2
de 2 até 5 anos	10	3
de 5 anos em diante		4

Chefe da Divisão, Seção, Setor, Grupo de Trabalho ou Assemblado

	Peso	Pontos
até 1 ano ininterrupto		1
de 1 até 2 anos		2
de 2 até 5 anos	10	3
de 5 anos em diante		4

4. Trabalhos Realizados na Área do Cargo
Manuais, Normas de Procedimentos, Proje
tos Elaborados, Publicados ou implan
tados

15 3



ANEXO III
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR
FATORES PARA ANÁLISE CURRICULAR
PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO
NÍVEL SUPERIOR

5. Curso na Área do Cargo	Peso	Pontos
10 horas à 60 horas		1
de 60 à 180 horas	15	2
de 180 à 360 horas		3
de 360 em diante		4

Para efeito de enquadramento nos cargos do Grupo Hierárquico V - Letra A, será avaliado todo aquele profissional que tiver até 10 (dez) anos de Experiência.

Profissionais com mais de 10 (dez) anos será avaliado para ser enquadrado nos níveis salariais do Grupo Hierárquico VI - Letra B.

Obs: O pessoal colocado a disposição da SERGIPORTOS com ou sem ônus, fará jus a gratificação especial correspondente a diferença entre a remuneração de origem e o salário do cargo igual ou assemelhado, após a avaliação do mesmo.

*Modificação
de
ISAE.*



ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

FATORES PARA ANÁLISE CURRICULAR

PARA EFEITO DE ENQUADRAMENTO

5. Curso na Área do Cargo	Peso	Pontos
10 horas à 60 horas		1
de 60 à 180 horas	15	2
de 180 à 360 horas		3
de 360 em diante		4

Para efeito de enquadramento nos cargos do Grupo Hierárquico V.- Letra A, será avaliado todo aquele profissional que tiver até 10 (dez) anos de Experiência.

Profissionais com mais de 10 (dez) anos será avaliado para ser enquadrado nos níveis salariais do Grupo Hierárquico VI- Letra B.

Obs: O pessoal colocado a disposição da SERGIPORTOS com ou sem ônus, fará jus a gratificação especial de até 60% (sessenta por cento) do salário do cargo igual ou assemelhado, após a avaliação do mesmo.



ANEXO III

ESCALA DE PONTOS	NÍVEIS	LETRAS	
		A	B
0 - 125	1		
126 - 166	2		
167 - 220	3		
221 - 293	4		
294 - 388	5		
389 - 516	6		
517 - 685	7		